



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.068, de 23 de outubro de 1.978.

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 27.557,96 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	01-CÂMARA MUNICIPAL	
	01-CORPO LEGISLATIVO	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	01010012.001-Vencimento e Vantagens Fixas...	R\$ 2.557,96
	02-SECRETARIA DA CÂMARA	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.4.0.00	01010212.001-Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
	Total.....	R\$ 27.557,96

ARTIGO 2º - O ato de abertura do presente crédito, indicará os recursos disponíveis na mesma importância.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 de outubro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santafia
PAULO SANTAFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO